



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

R CLETO CAMPELO, 268

11049830/0001-20

Exercício: 2017

DECRETO Nº 4 , DE 20 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.3717

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GRAVATÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.020.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				4.020.000,00
02	20	25	IPSEG - FUNDO FINANCEIRO	
	905	09.271.0021.2349.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO	4.000.000,00
		3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	F.R.: 0 01 12
		01	TESOURO	
		600 012	Recursos de Contribuições para o RPPS	
	891	04.122.0901.2348.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IPSEG - FUNDO FINANCEIRO	20.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 29
		01	TESOURO	
		600 029	Outras Fontes - DESPESAS ADMINISTRATIVA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	20	25	IPSEG - FUNDO FINANCEIRO	
	890	04.122.0901.2348.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IPSEG - FUNDO FINANCEIRO	-20.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 29
		01	TESOURO	
		600 029	Outras Fontes - DESPESAS ADMINISTRATIVA	
	906	09.271.0021.2349.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO	-4.000.000,00
		3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	F.R. Grupo: 0 01 13
		01	TESOURO	
		600 013	Recursos Ordinários Não Vinculados	

Anulação (-)

-4.020.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GRAVATÁ, 20 de janeiro de 2017

João Roberto de Almeida Silva
Prefeito